



## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

### RESOLUÇÃO Nº 213, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

#### DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA ANUAL DA REMUNERAÇÃO FIXADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica autorizada e aprovada a recomposição inflacionária anual dos salários fixados para os cargos efetivos e em comissão e das gratificações fixadas para as funções gratificadas, aplicada a todo o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.

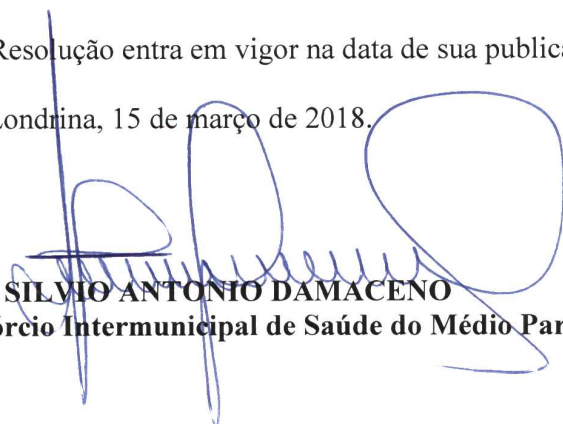
Art. 2º. A recomposição prevista no artigo 1º é de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), tendo como base para cálculo os salários e gratificações pagos pelo CISMEPAR no mês de fevereiro de 2018, e vigorará a partir de 1º março de 2018.

Art. 3º. Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado a atualizar as tabelas de vencimento correspondentes aos efeitos desta Resolução, as quais constam das Resoluções nº 006, de 06/05/2003, nº 007, de 27/06/2003 e nº 051, de 26/12/2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 31.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas, e nº 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (Resolução nº 197 e 198 de 04/08/2017 e alterações nº 204 de 10/11/2017 e nº 206 de 15/12/2017).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de março de 2018.

  
**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

**Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 871, EM 15/03/2018.  
**PROJ. RESOLUÇÃO Nº 212/18, APROVADO EM 15/03/2018.**